



By @kakashi\_copiador

## **Aula 03 - Profº Ricardo Torques**

*CNU - Desafios do Estado de Direito -  
2024 (Pós-Edital)*

Autor:  
**Alessandra Lopes, André Rocha,  
Equipe André Rocha, Ricardo  
Torques**

20 de Janeiro de 2024

## Sumário

Considerações Iniciais .....	2
PNDH 3 .....	2
1 - Competência Normativa .....	2
2 - Estrutura.....	3
2.1 - Eixo Orientador.....	3
2.2 - Diretrizes .....	6
2.3 - Objetivos Estratégicos .....	11
2.4 - Ações Programáticas.....	11
3 - Decreto.....	12
Resumo .....	16
Considerações Finais .....	19
Questões com Comentários .....	20
Lista de Questões.....	41
Gabarito.....	48



# PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**RECADÔ IMPORTANTE AQUI!** Há a possibilidade de algumas aulas aparecerem duplicadas e elas são necessárias em razão dos múltiplos pacotes que compreendem o edital. A fim de garantir que nossos alunos não sofram prejuízos, recomendamos que dediquem tempo ao estudo de apenas uma das aulas, caso estas apresentem conteúdo equivalente nos pacotes de seus cursos. Essa abordagem visa otimizar o tempo dedicado aos estudos, assegurando, ao mesmo tempo, a integridade do conteúdo programático. Essa repetição de aulas é necessária para abranger todos os cargos e compor diferentes cursos. Pedimos desculpas pelo inconveniente, mas trata-se de organização necessária para atender todos os alunos. Contem conosco em nosso fórum de dúvidas para esclarecer qualquer questionamento relacionado ao conteúdo das matérias.

Na aula de hoje vamos tratar do seguinte assunto:

Programas nacionais de direitos humanos.

É um assunto tranquilo de se estudar.

Boa aula a todos!

## PNDH 3

### 1 - Competência Normativa

Inicialmente devemos saber que o Presidente da República, desde o advento da Emenda Constitucional nº 32/2001, detém a prerrogativa de editar decretos autônomos. Esses decretos constituem uma espécie normativa primária na ordem jurídica brasileira, uma vez que não são destinados à regulamentação da lei.

Vejamos o art. 84, VI, a, da CF, fundamento do PNDH 3:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: (...)

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)



a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001) (...).

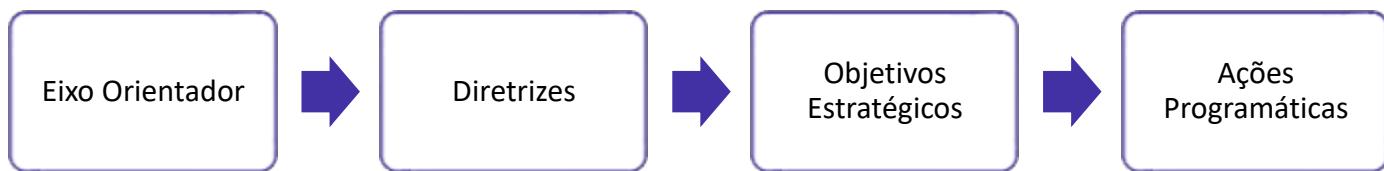
Portanto, lembre-se...

**O PNDH 3 foi instituído por intermédio de um decreto autônomo.**

## 2 - Estrutura

No PNDH 3 são dispostos “**eixos orientadores**”, os quais são **divididos** em: diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas.

Para a nossa prova...



Vejamos:

### 2.1 - Eixo Orientador

Dentro da seara dos Direitos Humanos no Brasil, o Governo Federal fixou alguns pontos principais, os quais serão considerados como prioritários na implementação de ações e políticas voltadas para os Direitos Humanos.

Assim, por **eixo orientador** devemos entender um **conjunto de assuntos de direitos humanos considerado fundamental para a adoção das políticas de Governo em matéria humanística**.

O PNDH 3 é formado por seis eixos orientadores.



<b>Eixo Orientador I:</b>	• Interação democrática entre Estado e sociedade civil
<b>Eixo Orientador II</b>	• Desenvolvimento e Direitos Humanos
<b>Eixo Orientador III:</b>	• Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
<b>Eixo Orientador IV:</b>	• Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
<b>Eixo Orientador V:</b>	• Educação e Cultura em Direitos Humanos
<b>Eixo Orientador VI:</b>	• Direito à Memória e à Verdade

Vejamos uma questão sobre o tema.



**(FUNDEP - 2019) O Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprovou o Programa Nacional de Direitos Humanos, definiu cinco eixos orientadores para a implantação do Programa.**

São diretrizes que compõem o Eixo Orientador V dedicado à Educação e Cultura em Direitos Humanos, exceto:

- A) Efetivação das diretrizes e dos princípios da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos para fortalecer uma cultura de direitos.
- B) Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de Educação Básica, nas instituições de Ensino Superior e nas instituições formadoras.
- C) Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos.
- D) Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

#### Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Trata-se da Diretriz 18: Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer uma cultura de direitos;



A **alternativa B** está incorreta. Trata-se da Diretriz 19: Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras;

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Não é esta previsão dentro do eixo V que trata da educação e cultura em Direitos Humanos. É na verdade a Diretriz 17 do eixo IV que trata da Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência.

A **alternativa D** está incorreta. Trata-se da Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), cuja terceira versão foi lançada em 2010, apresenta a Política Nacional de Direitos Humanos e estabelece diretrizes, objetivos e ações a serem implementadas.

O programa é estruturado, de acordo com o Decreto nº 7.037/2009, nos seguintes eixos orientadores:

Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil;

Desenvolvimento e Direitos Humanos;

Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades;

Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência;

Educação e Cultura em Direitos Humanos; e

Direito à Memória e à Verdade.

Portanto...



EIXO ORIENTADOR

conjunto de assuntos de direitos humanos  
considerado fundamental para a adoção  
das políticas de Governo em matéria  
humanística



## 2.2 - Diretrizes

Dentro de determinado eixo são fixadas diretrizes, ou seja, são delimitadas linhas de atuação que devem ser observadas.

Se observarmos o Decreto nº 7.037/2009, para cada Eixo Orientador são delimitadas várias linhas de atuação.

Assim...



Vejamos cada uma das 25 diretrizes distribuídas ao longo dos seis eixos orientadores:

**Eixo Orientador I:** Interação democrática entre Estado e sociedade civil:

Diretriz 1: Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa;

Diretriz 2: Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática; e

Diretriz 3: Integração e ampliação dos sistemas de informações em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação;



**(CESPE/FUB/2022) Julgue o item subsecutivo, com relação ao Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).**

Segundo as diretrizes e os objetivos para o desenvolvimento de ações em direitos humanos, para a implementação do PNDH é necessária interação entre Estado e sociedade civil.

### Comentários

A assertiva está **correta**. A primeira diretriz do eixo orientado I é a interação democrática entre Estado e sociedade civil.

**Eixo Orientador II:** Desenvolvimento e Direitos Humanos:

Diretriz 4: Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório;

Diretriz 5: Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento; e

Diretriz 6: Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos;

**Eixo Orientador III:** Universalizar direitos em um contexto de desigualdades:

Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena;

Diretriz 8: Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação;

Diretriz 9: Combate às desigualdades estruturais; e

Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade;

**Eixo Orientador IV:** Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:

Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;

Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;

Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;

Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;

Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;



Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário; e

Diretriz 17: Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos;

**Eixo Orientador V: Educação e Cultura em Direitos Humanos:**

Diretriz 18: Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer uma cultura de direitos;

Diretriz 19: Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras;

Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos;

Diretriz 21: Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público; e

Diretriz 22: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para consolidação de uma cultura em Direitos Humanos; e

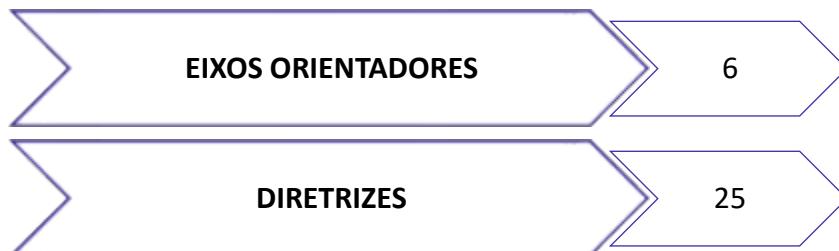
**Eixo Orientador VI: Direito à Memória e à Verdade:**

Diretriz 23: Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado;

Diretriz 24: Preservação da memória histórica e construção pública da verdade; e

Diretriz 25: Modernização da legislação relacionada com a promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia.

**Portanto:**



Vejamos algumas questões sobre o assunto.





**(FEPESE - 2019) O Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, é estruturado em eixos orientadores que contêm suas respectivas diretrizes.**

Nesse contexto normativo, estão incluídas no Eixo Orientador IV, que trata da Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência, as seguintes diretrizes:

A) Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena; Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação; Combate às desigualdades estruturais; Garantia da igualdade na diversidade.

B) Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer uma cultura de direitos; Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras; Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos; Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público; Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para consolidação de uma cultura em Direitos Humanos.

C) Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa; Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática; Integração e ampliação dos sistemas de informações em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação.

D) Democratização e modernização do sistema de segurança pública; Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal; Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos; Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária; Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas; Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário; Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos.

E) Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório; Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento; Promoção e proteção dos direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos.

### Comentários

A **alternativa A** está incorreta. São todas diretrizes do Eixo Orientador III: Universalizar direitos em um contexto de desigualdades.



A **alternativa B** está incorreta. São todas diretrizes do Eixo Orientador V: Educação e Cultura em Direitos Humanos.

A **alternativa C** está incorreta. São todas diretrizes do Eixo Orientador I: Interação democrática entre Estado e sociedade civil.

A **alternativa D** está correta. A questão cobra um dos eixos orientadores do PNDH – 3/2009, aquele que se refere à Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à violência. Vejamos todas as diretrizes desse eixo orientador.

*"IV - Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:*

- a) Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;*
- b) Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;*
- c) Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;*
- d) Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;*
- e) Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;*
- f) Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário; e*
- g) Diretriz 17: Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos";*

Notem que é importante ler o Decreto nº 7.037/2009, que está anexo a esta aula.

A **alternativa E** está incorreta. São todas diretrizes do Eixo Orientador II: Desenvolvimento e Direitos Humanos.

Vejamos mais uma questão:

**(CESPE/DEPEN - 2021) A respeito do Programa Nacional de Direitos Humanos, julgue o item que se segue.**

O estabelecimento de diretrizes na política penitenciária nacional com o objetivo de fortalecer o processo de reintegração social dos presos, internados e egressos, é de responsabilidade exclusiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

#### **Comentários**

A assertiva está **incorreta**. A responsabilidade não é exclusiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Veja o texto dos objetivos estratégicos:

k)Estabelecer diretrizes na política penitenciária nacional que fortaleçam o processo de reintegração social dos presos, internados e egressos, com sua efetiva inclusão nas políticas públicas sociais.

Responsáveis: Ministério da Justiça; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministério da Saúde; Ministério da Educação; Ministério do Esporte.



Por fim, mais uma questãozinha para fixar o conteúdo:

**(CESPE - 2022) Entre as diretrizes do eixo orientador relativo ao título Desenvolvimento e Direitos Humanos, no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), inclui-se a de**

- A) garantir os direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente.
- B) promover e proteger os direitos ambientais como direitos humanos.
- C) combater as desigualdades estruturais.
- D) garantir a igualdade na diversidade.
- E) promover os direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral.

#### Comentários

A **alternativa D** está correta. A promoção e proteção ambiental está inclusa no Eixo Orientador II. Vejamos:

*“Eixo Orientador II: Desenvolvimento e Direitos Humanos:*

*Diretriz 6: Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos”;*

## 2.3 - Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos, por sua vez, são pretensões específicas dentro de cada diretriz.

Em relação à determinada diretriz dentro de um dos eixos orientadores, a Administração Pública Federal deverá procurar executar os objetivos definidos no PNDH 3:



## 2.4 - Ações Programáticas

Por fim, o Decreto nº 7.037/2009 ainda estabelece ações específicas a serem adotadas para que sejam atingidos os objetivos estratégicos definidos no âmbito de cada diretriz.



Notem que a estruturação do PNDH 3 é complicada. Para fins do concurso é importante ter uma noção geral de cada desses conceitos, sabendo identificá-los em prova. Não se preocupem, quando chegarmos na leitura do Programa, tudo ficará mais claro.



### 3 - Decreto

Vejamos os primeiros dispositivos do PNDH 3, que já foram abordados acima:

Art. 1º Fica **aprovado** o Programa Nacional de Direitos Humanos - **PNDH-3**, em consonância com as **diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas** estabelecidos, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º O PNDH-3 será implementado de acordo com os seguintes **eixos orientadores** e suas respectivas diretrizes:

I - Eixo Orientador I: Interação democrática entre Estado e sociedade civil:

a) Diretriz 1: Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa;

b) Diretriz 2: Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática; e

c) Diretriz 3: Integração e ampliação dos sistemas de informações em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação;

II - Eixo Orientador II: Desenvolvimento e Direitos Humanos:



a) Diretriz 4: Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório;

b) Diretriz 5: Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento; e

c) Diretriz 6: Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos;

III - Eixo Orientador III: Universalizar direitos em um contexto de desigualdades:

a) Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena;

b) Diretriz 8: Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação;

c) Diretriz 9: Combate às desigualdades estruturais; e

d) Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade;

IV - Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:

a) Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;

b) Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;

c) Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;

d) Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;

e) Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;

f) Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário; e

g) Diretriz 17: Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos;



V - Eixo Orientador V: Educação e Cultura em Direitos Humanos:

- a) Diretriz 18: Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer uma cultura de direitos;
- b) Diretriz 19: Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras;
- c) Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos;
- d) Diretriz 21: Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público; e
- e) Diretriz 22: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para consolidação de uma cultura em Direitos Humanos; e

VI - Eixo Orientador VI: Direito à Memória e à Verdade:

- a) Diretriz 23: Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado;
- b) Diretriz 24: Preservação da memória histórica e construção pública da verdade; e
- c) Diretriz 25: Modernização da legislação relacionada com promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia.

Parágrafo único. A implementação do PNDH-3, além dos responsáveis nele indicados, envolve parcerias com outros órgãos federais relacionados com os temas tratados nos eixos orientadores e suas diretrizes.

Art. 3º As metas, prazos e recursos necessários para a implementação do PNDH-3 serão definidos e aprovados em **Planos de Ação de Direitos Humanos bianuais**.

De acordo com o art. 3º, do PNDH 3, duas vezes por ano serão fixados e aprovados Planos de Ação de Direitos Humanos.

Vejamos uma questão sobre um dos artigos acima.



**(CESPE - 2022) No Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), a diretriz que visa promover e proteger os direitos ambientais como direitos humanos está prevista no eixo orientador**

- A) Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil.
- B) Desenvolvimento e Direitos Humanos.
- C) Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades.
- D) Educação e Cultura em Direitos Humanos.
- E) Segurança Pública e Acesso à Justiça.

#### Comentários

A alternativa A está correta. Vejamos a diretriz 6 do Eixo Orientador II: Desenvolvimento e Direitos Humanos:

*Diretriz 6: Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos;*

O art. 4º que disciplinava a criação de um Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH foi revogado pelo Decreto 10.087/2019.

Embora o Programa seja instituído no âmbito federal e voltado para a implementação de políticas públicas pelo Governo Federal, o art. 5º prevê a possibilidade de adesão ao PNDH 3 pelos Estados-membros, municípios e órgãos dos demais poderes (Legislativo e Judiciário), bem como do Ministério Público:

**Art. 5º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os órgãos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, serão convidados a aderir ao PNDH-3.**

Para a sua prova...



Por fim, vejamos os arts. 6º e 7º:

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o *Decreto no 4.229, de 13 de maio de 2002*.

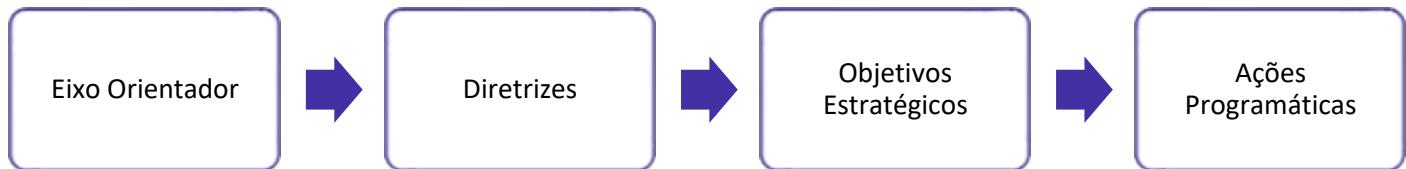
Brasília, 21 de dezembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

## RESUMO

### ■ COMPETÊNCIA NORMATIVA

O PNDH 3 foi instituído por intermédio de um decreto autônomo.

### ■ Estrutura



↳ Eixo Orientador → conjunto de assuntos de direitos humanos considerado fundamental para a adoção das políticas de Governo em matéria humanística.



<b>Eixo Orientador I:</b>	• Interação democrática entre Estado e sociedade civil
<b>Eixo Orientador II</b>	• Desenvolvimento e Direitos Humanos
<b>Eixo Orientador III:</b>	• Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
<b>Eixo Orientador IV:</b>	• Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
<b>Eixo Orientador V:</b>	• Educação e Cultura em Direitos Humanos
<b>Eixo Orientador VI:</b>	• Direito à Memória e à Verdade

↳ Diretrizes



**Eixo Orientador I:** Interação democrática entre Estado e sociedade civil:

Diretriz 1: Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa;

Diretriz 2: Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática; e

Diretriz 3: Integração e ampliação dos sistemas de informações em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação;

**Eixo Orientador II:** Desenvolvimento e Direitos Humanos:

Diretriz 4: Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório;

Diretriz 5: Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento; e

Diretriz 6: Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos;



**Eixo Orientador III:** Universalizar direitos em um contexto de desigualdades:

Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena;

Diretriz 8: Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação;

Diretriz 9: Combate às desigualdades estruturais; e

Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade;

**Eixo Orientador IV:** Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:

Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;

Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;

Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;

Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;

Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;

Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário; e

Diretriz 17: Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos;

**Eixo Orientador V:** Educação e Cultura em Direitos Humanos:

Diretriz 18: Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer uma cultura de direitos;

Diretriz 19: Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras;

Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos;

Diretriz 21: Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público; e

Diretriz 22: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para consolidação de uma cultura em Direitos Humanos; e

**Eixo Orientador VI:** Direito à Memória e à Verdade:



Diretriz 23: Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado;

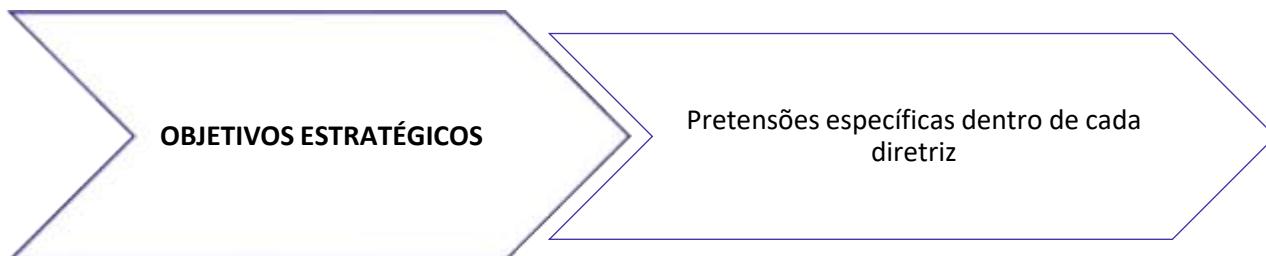
Diretriz 24: Preservação da memória histórica e construção pública da verdade; e

Diretriz 25: Modernização da legislação relacionada com promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia.

↳ EIXO ORIENTADOR *versus* DIRETRIZ



↳ Objetivos Estratégicos



↳ Ações Programáticas



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estamos avançando bem! Foi uma aula mais tranquila, contudo, relevante para encerrarmos a análise dos assuntos relativos aos Direitos Humanos no Brasil.



Até a próxima aula.

Um forte abraço e bons estudos a todos!

Ricardo Torques

[rst.estrategia@gmail.com](mailto:rst.estrategia@gmail.com)

[@profftorques](https://www.linkedin.com/in/profftorques)

## QUESTÕES COM COMENTÁRIOS

### CESPE

#### 1. (CESPE/DPE-RO - 2012) O Programa Nacional de Direitos Humanos

- a) identifica, desde a sua primeira edição, os órgãos estatais diretamente responsáveis pela realização das diretrizes ou ações nele previstas.
- b) é atualizado respeitando-se a periodicidade estabelecida na CF.
- c) não foi positivado quando de sua primeira edição, já que havia sido produzido exclusivamente por iniciativa da sociedade civil organizada.
- d) incorporou ações especificamente relacionadas à DP apenas a partir de sua segunda edição.
- e) encontra-se em sua terceira edição, que incorporou proposições oriundas da 11.ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos e de outras tantas conferências temáticas nacionais.

#### Comentários

Vejamos cada uma das alternativas.

Está incorreta a **alternativa A**, pois não há no PNDH 1 **mecanismos de incorporação das propostas**. Como vimos acima, são previstas regras protetivas de caráter programático, contudo, o Estado não diz como ou o que executará para a defesa dos direitos acima mencionados.

Somente no PNDH 3 houve a explicitação expressa da responsabilidade de cada governo em relação a cada ação programática.

A **alternativa B**, do mesmo modo, está incorreta, uma vez que não há previsão na CF a respeito dos Programas Nacionais de Direitos Humanos. Como vimos, ele é uma decorrência de acordos internacionais.

A **alternativa C** está incorreta. Como vimos todos os PNDHs foram instituídos por intermédio de Decretos do Poder Executivo. No que atine especificamente ao PNDH 1, ele foi editado pelo Decreto nº 1.904/1996.



Na **alternativa D** – que também está incorreta – temos uma questão específica para Defensoria Pública, logo de menor importância para a nossa prova. De todo modo, devemos lembrar que já no PNDH 1 há previsão de ação específica relativa à Defensoria, ao prever:

Luta contra a impunidade

35. Incentivar a prática de plantões permanentes no Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacias de Polícia.

Por fim, a **alternativa E** está correta. Apenas a título ilustrativo, saibamos alguns dados relevantes:

- ↳ O PNDH 3 foi fruto de 137 encontros que envolveram cerca de 14 mil participantes, bem como de conferências livres, territoriais e regionais, estaduais e distrital.
- ↳ O PNDH 3 incorporou as proposições oriundas da 11ª Convenção Nacional de Direitos Humanos, na qual participação 1.200 delegados.
- ↳ Ademais, participou da elaboração do PNDH 3 a Sociedade Civil, Ministérios Públicos, Consultores e a Secretaria de Direitos Humanos.

**2. (CESPE/DPE-PI - 2009) A proteção dos direitos humanos no Brasil conta com legislação que instituiu o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). A respeito do PNDH, assinale a opção correta.**

- a) Nesse programa, não é feita alusão à proteção internacional dos direitos humanos.
- b) O acompanhamento da implementação do PNDH deve ser feito pelo MP Federal.
- c) Os direitos econômicos não são promovidos pelo PNDH.
- d) Os direitos culturais não são promovidos pelo PNDH.
- e) Os direitos sociais são promovidos pelo PNDH.

### Comentários

Vejamos cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está incorreta, tendo em vista o objetivo estratégico I da diretriz 2:

Diretriz 2: Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática.

Objetivo estratégico I:

Promoção dos Direitos Humanos como princípios orientadores das políticas públicas e das relações internacionais.



A **alternativa B** está incorreta pois não há acompanhamento pelo Ministério Público Federal. Como vimos é possível ao MP aderir ao PNDH.

As **alternativas C e D** estão incorretas, pois o PNDH 3 envolve direitos humanos das três dimensões e, portanto, trata dos direitos econômicos e culturais, que são direitos de segunda dimensão.

Finalmente, a **alternativa E** é a correta e gabarito da questão, pois que os direitos sociais são direitos de 2ª dimensão, previstos no PNDH.

**3. (CESPE/DPE-MA - 2011) Considerando que a Política Nacional de Direitos Humanos é responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para a afirmação dos direitos humanos na sociedade brasileira, julgue o item abaixo acerca dos programas nacionais de direitos humanos (PNDHs).**

O PNDH-2 prevê ações em prol do direito à memória e à verdade, que incluem a promoção da apuração e do esclarecimento público das violações de direitos humanos praticadas no contexto da repressão política ocorrida no Brasil, com o propósito de promover a reconciliação nacional.

#### Comentários

A assertiva está **incorreta**, pois essa é uma previsão do PNDH 3 no Eixo Orientador VI – Direito à Memória e à Verdade, em especial no que se refere a Diretriz 23: Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado. Não se trata de previsão de ação do PNDH 2.

**4. (CESPE/DPU - 2016) O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) estabeleceu, em 2010, diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas a serem trilhados nos próximos anos. A respeito desse assunto, julgue o item que se segue.**

Com base na desconstrução da heteronormatividade, o PNDH-3 recomenda que as configurações familiares constituídas por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) sejam reconhecidas e incluídas nos sistemas de informação do serviço público.

#### Comentários

A assertiva está **correta**. Vejamos o que dispõe o Decreto nº 7.037/09, no eixo orientador III:

Objetivo estratégico V:

Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.

d) Reconhecer e incluir nos sistemas de informação do serviço público todas as configurações familiares constituídas por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, com base na desconstrução da heteronormatividade.



5. (CESPE/DPU - 2016) O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) estabeleceu, em 2010, diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas a serem trilhados nos próximos anos. A respeito desse assunto, julgue o item que se segue.

O PNDH-3 recomenda adequar os serviços de acolhimento aos parâmetros aprovados pelo CONANDA e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de modo a eliminar a longa permanência de crianças e adolescentes em situações de abrigamento.

### Comentários

É o que dispõe o eixo orientador III, Objetivo estratégico III, "f", do PNDH-3:

Ações programáticas:

f) Extinguir os grandes abrigos e eliminar a longa permanência de crianças e adolescentes em abrigamento, adequando os serviços de acolhimento aos parâmetros aprovados pelo CONANDA e CNAS.

Assim, a assertiva está **correta**.

6. (CESPE/DEPEN - 2015) Aprovado em 2009, o terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) assenta-se nos seguintes eixos orientadores: interação democrática entre Estado e sociedade civil; desenvolvimento e direitos humanos; universalização dos direitos em um contexto de desigualdades; segurança pública, acesso à justiça e combate à violência; educação e cultura em direitos humanos; direito à memória e à verdade. A respeito desse assunto, julgue o item que se segue.

Entre as diretrizes contidas no PNDH-3, estão a democratização e a modernização do sistema de segurança pública, o que requer transparência e efetiva participação da sociedade na abordagem do tema.

### Comentários

A assertiva está **correta**, conforme prevê o Decreto nº 7.037/09:

Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública

Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal.

7. (CESPE/MTE - 2013) Acerca do Programa Nacional de Direitos Humanos III (PNDH-3), julgue os itens que se seguem.

É prevista como objetivo estratégico do PNDH-3 a garantia do trabalho decente, adequadamente remunerado, exercido em condições de equidade e segurança.



## Comentários

Dentro do eixo orientador III, encontra-se a Diretriz 7 que orienta pela garantia de Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.

a) Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena;

Inserido nessa diretriz, está o objetivo estratégico VI, que buscará a garantia do trabalho decente, adequadamente remunerado exercido em condições de equidade e segurança.

Objetivo estratégico VI:

Garantia do trabalho decente, adequadamente remunerado, exercido em condições de equidade e segurança.

Portanto, a assertiva está **correta**.

### 8. (CESPE/MTE - 2013) Acerca do Programa Nacional de Direitos Humanos III (PNDH-3), julgue os itens que se seguem.

A diretriz referente à garantia dos direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente, de modo a assegurar a cidadania plena, consta no eixo orientador denominado Desenvolvimento e Direitos Humanos do PNDH-3.

## Comentários

A assertiva está **incorreta**. A questão diz respeito ao eixo orientador II, que tem como diretrizes:

- ↳ Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório
- ↳ Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento
- ↳ Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos.

A diretriz referente à garantia dos direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente consta no eixo orientador III que trata sobre universalizar direitos em um contexto de desigualdades. O eixo orientador III tem como diretrizes:

- ↳ Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena
- ↳ Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação
- ↳ Combate às desigualdades estruturais



↳ Garantia da igualdade na diversidade.

**9. (CESPE/DEPEN - 2013) De acordo com o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), julgue o próximo item.**

No eixo orientador do PNDH-3 que diz respeito à segurança pública, ao acesso à justiça e ao combate à violência, é disposta diretriz para a modernização da política de execução penal; a diretriz para a modernização do sistema de segurança pública não é, contudo, abrangida por esse eixo.

**Comentários**

O eixo orientador IV abrange tanto a modernização da política de execução penal, conforme a diretriz 16, quanto a modernização do sistema de segurança pública, nos termos da diretriz 11. Vejamos:

- a) Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
- f) Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário;

Desse modo, a assertiva está **incorreta**.

**10. (CESPE/DEPEN - 2013) Acerca do eixo orientador IV do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), que trata de segurança pública, acesso à justiça e combate à violência, julgue os próximos itens.**

O eixo orientador IV parte do pressuposto de que a realidade brasileira segue sendo gravemente marcada pela violência e por severos impasses estruturais na área da segurança pública.

**Comentários**

A assertiva está **correta**, conforme dispõe o PNDH-3, eixo orientador IV:

Eixo Orientador IV:

Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência

As propostas elencadas neste eixo orientador do PNDH-3 articulam-se com tal processo histórico de transformação e exigem muito mais do que já foi alcançado. Para tanto, parte-se do pressuposto de que a realidade brasileira segue sendo gravemente marcada pela violência e por severos impasses estruturais na área da segurança pública.

**11. (CESPE/DEPEN - 2013) Acerca do eixo orientador IV do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), que trata de segurança pública, acesso à justiça e combate à violência, julgue os próximos itens.**

Constitui um objetivo estratégico do eixo orientador IV a promoção dos direitos humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.



## Comentários

A previsão do referido objetivo estratégico encontra-se estampada no objetivo estratégico III, da diretriz 11, do eixo orientador IV, do PNDH-3:

Eixo Orientador IV:

Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública

Objetivo estratégico III:

Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.

Assim, a assertiva está **correta**.

Vamos relembrar as diretrizes do eixo orientador IV:

- ↳ Democratização e modernização do sistema de segurança pública
- ↳ Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal
- ↳ Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos
- ↳ Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária
- ↳ Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas
- ↳ Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário
- ↳ Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos

### 12. (CESPE/DEPEN - 2013) Acerca do eixo orientador IV do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), que trata de segurança pública, acesso à justiça e combate à violência, julgue os próximos itens.

No eixo orientador IV, é disposta diretriz para a participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal; a diretriz para o combate à violência institucional não é, contudo, abrangida por esse eixo.

## Comentários

O eixo orientador IV, do PNDH-3, que trata de segurança pública, acesso à justiça e combate à violência, possui as seguintes diretrizes:

- ↳ Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
- ↳ Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
- ↳ Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
- ↳ Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
- ↳ Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;



- ↳ Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário; e
- ↳ Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa dos direitos.

Conforme se nota, o eixo orientador IV inclui a diretriz de combate à violência institucional. Portanto, a assertiva está **incorreta**.

### 13. (CESPE/PRF - 2013) Julgue os próximos itens, relativos aos direitos humanos, à responsabilidade do Estado e à Política Nacional de Direitos Humanos.

A Política Nacional de Direitos Humanos contempla medidas voltadas à proteção dos direitos civis, tais como os projetos que tratam da parceria entre pessoas do mesmo sexo e da obrigatoriedade de atendimento do aborto legal pela rede pública de saúde.

#### Comentários

A assertiva está **correta**. O PNDH-3 prevê, no Eixo Orientador III, a Diretriz 10 que visa à garantia de igualdade na diversidade.

Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade.

Dentro dessa diretriz, há o objetivo estratégico V de assegurar o respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero, por meio do apoio ao projeto de lei que disponha sobre a união civil entre pessoas do mesmo sexo.

Objetivo estratégico V:

Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.

Ações programáticas:

b) Apoiar projeto de lei que disponha sobre a união civil entre pessoas do mesmo sexo.

Já no Eixo Orientador IV, há a Diretriz 17 que orienta no sentido de promoção de um sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa dos direitos.

Diretriz 17: Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa dos direitos.

Nesse âmbito, há o objetivo estratégico II que visa à garantia do aperfeiçoamento e monitoramento das normas jurídicas para proteção dos Direitos Humanos.

Objetivo estratégico II:



Garantia do aperfeiçoamento e monitoramento das normas jurídicas para proteção dos Direitos Humanos.

Tal objetivo seria concretizado por meio da implementação de mecanismos de monitoramento dos serviços de atendimento ao aborto legalmente autorizado, garantindo seu cumprimento e facilidade de acesso.

Ações programáticas:

g) Implementar mecanismos de monitoramento dos serviços de atendimento ao aborto legalmente autorizado, garantindo seu cumprimento e facilidade de acesso.

## Outras Bancas

**14. (CONSULPLAN/CDP - 2020) Nos termos do Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3, instituído pelo Decreto nº 7.037/2009 assinale a alternativa em que o Eixo Orientador está corretamente associado a uma de suas diretrizes.**

- a) Eixo: Universalizar direitos em um contexto de desigualdade/ Diretriz: Democratização e modernização do sistema de segurança pública.
- b) Eixo: Interação democrática entre Estado e sociedade civil/ Diretriz: Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento.
- c) Eixo: Universalizar direitos em um contexto de desigualdade/ Diretriz: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.
- d) Eixo: Interação democrática entre Estado e sociedade civil. / Diretriz: Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática.

## Comentários

A **alternativa A** está incorreta. A Diretriz em questão está relacionada ao eixo Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:

IV - Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:

a) Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;

A **alternativa B** está incorreta. A Diretriz em questão está relacionada ao eixo Desenvolvimento e Direitos Humanos:

II - Eixo Orientador II: Desenvolvimento e Direitos Humanos:

b) Diretriz 5: Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento; e



A **alternativa C** está incorreta. A Diretriz em questão está relacionada ao eixo Educação e Cultura em Direitos Humanos:

V - Eixo Orientador V: Educação e Cultura em Direitos Humanos:

c) Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos;

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. A Diretriz está corretamente articulada com o Eixo Orientados:

I - Eixo Orientador I: Interação democrática entre Estado e sociedade civil:

b) Diretriz 2: Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática; e

**15. (FEPESE/DEAP-SC – 2019) O Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto No 7.037, de 21 de dezembro de 2009, é estruturado em eixos orientadores que contêm suas respectivas diretrizes.**

Nesse contexto normativo, estão incluídas no Eixo Orientador IV, que trata da Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência, as seguintes diretrizes:

A) Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena; Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação; Combate às desigualdades estruturais; Garantia da igualdade na diversidade.

B) Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer uma cultura de direitos; Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras; Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos; Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público; Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para consolidação de uma cultura em Direitos Humanos.

C) Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa; Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática; Integração e ampliação dos sistemas de informações em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação.

D) Democratização e modernização do sistema de segurança pública; Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal; Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos; Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária; Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas; Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário;



Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos.

E) Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório; Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento; Promoção e proteção dos direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos.

### Comentários

A resposta da questão se encontra no art. 2º do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3. Veja:

Art. 2º O PNDH-3 será implementado de acordo com os seguintes eixos orientadores e suas respectivas diretrizes:

IV - Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:

- a) Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
- b) Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
- c) Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
- d) Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
- e) Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
- f) Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário; e
- g) Diretriz 17: Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos;

Dessa forma, a **alternativa D** é a correta e o gabarito da questão.

**16. (FUMARC/PC-MG - 2018) Sobre a Política Nacional de Direitos Humanos do Brasil, é CORRETO afirmar:**

- (A) O PNDH-3 carece de diretriz a respeito da profissionalização da investigação de atos criminosos.



(B) No Brasil, já foram aprovados três Programas Nacionais de Direitos Humanos, sendo: PNDH-1, no governo Fernando Henrique Cardoso; PNDH-2, no governo Luiz Inácio Lula da Silva; PNDH-3, no governo Dilma Rousseff.

(C) As diretrizes contidas no PNDH-2 e no PNDH-3 têm força normativa.

(D) A elaboração dos Programas Nacionais de Direitos Humanos decorreu de recomendação feita na Conferência Mundial de Direitos Humanos de Viena (1993).

### Comentários

A **alternativa A** está incorreta. A diretriz que diz respeito à profissionalização da investigação de atos criminosos é a Diretriz 13, do Eixo orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência.

A **alternativa B** também está incorreta. Como sabemos, existem três versões da PNDH: PNDH-1, PNDH-2 e PNDH-3. As duas primeiras foram aprovadas no governo de Fernando Henrique Cardoso. A última, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

A **alternativa C** também está incorreta. Ao contrário do que afirma a alternativa, as diretrizes contidas na PNDH-2 e PNDH-3 não possuem força normativa.

E a **alternativa D**, por fim, está correta e é o gabarito da questão. De fato, a elaboração dos Programas Nacionais de Direitos Humanos (PNDHs) decorreu de uma recomendação feita na Conferência Mundial de Direitos Humanos de Viena (1993). Tanto é assim, que no preâmbulo da própria PNDH-1, vem expresso:

No dia 7 de setembro, fiz um apelo a todos os brasileiros para uma mobilização ampla em favor dos direitos humanos. Criamos um Prêmio dos Direitos Humanos. E prometemos preparar um Programa Nacional dos Direitos Humanos, tal como recomendava a Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena em 1993, cujo Comitê de Redação foi presidido pelo Brasil.

**17. (FAUEL/CISMEPAR-PR - 2016) “A educação e a cultura em Direitos Humanos visam à formação de nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, do respeito às diversidades e da tolerância. Seu objetivo é combater o preconceito, a discriminação e a violência, promovendo a adoção de novos valores de liberdade, justiça e igualdade. Como canal estratégico capaz de produzir uma sociedade igualitária, extrapola o direito à educação permanente e de qualidade. Trata-se de mecanismo que articula conhecimentos, cultura, consciência cidadã, processos metodológicos e o fortalecimento de políticas, dentre outros elementos”. (PNDH – 3 – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2010). A este respeito, é correto afirmar que:**

a) O Programa Nacional de Direitos Humanos-3 propõe exclusão da temática de Educação em Direitos Humanos nos programas de capacitação de lideranças comunitárias e nos programas de qualificação profissional, alfabetização de jovens e adultos, incluindo, prioritariamente, na educação de crianças e adolescentes.



- b) A Educação em Direitos Humanos volta-se, especialmente, para o estabelecimento de diálogo e parcerias temporárias com o vasto leque brasileiro de movimentos populares, sindicatos, igrejas, ONGs, clubes, entidades empresariais e toda sorte de agrupamentos da sociedade civil que desenvolvem atividades formativas em seu cotidiano.
- c) São fundamentais para consolidar o Estado Democrático e a proteção do direito à vida e à dignidade, a formação em todo o serviço público, especialmente entre os agentes do sistema de Justiça e segurança privada, abordando os recortes de gênero, relações étnico-raciais e de orientação sexual.
- d) Os meios de comunicação de massa têm papel estratégico no sentido de construir ou desconstruir um ambiente nacional e uma cultura social de respeito e proteção aos Direitos Humanos. Daí a importância primordial de introduzir mudanças que assegurem ampla democratização desses meios, bem como de atuar permanentemente junto a todos os profissionais e empresas do setor.

### Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O PNDH-3 propõe inclusão da temática de Educação em Direitos Humanos nos programas de capacitação de lideranças comunitárias e nos programas de qualificação profissional, alfabetização de jovens e adultos, entre outros:

A educação não formal em Direitos Humanos é orientada pelos princípios da emancipação e da autonomia, configurando-se como processo de sensibilização e formação da consciência crítica. Desta forma, o PNDH-3 propõe inclusão da temática de Educação em Direitos Humanos nos programas de capacitação de lideranças comunitárias e nos programas de qualificação profissional, alfabetização de jovens e adultos, entre outros.

A **alternativa B** está incorreta. A Educação em Direitos Humanos volta-se, especialmente, para o estabelecimento de diálogo e parcerias permanentes, e não temporárias:

Volta-se, especialmente, para o estabelecimento de diálogo e parcerias permanentes como o vasto leque brasileiro de movimentos populares, sindicatos, igrejas, ONGs, clubes, entidades empresariais e toda sorte de agrupamentos da sociedade civil que desenvolvem atividades formativas em seu cotidiano.

A **alternativa C** está incorreta. São fundamentais para consolidar o Estado Democrático e a proteção do direito à vida e à dignidade, a formação em todo o serviço público, especialmente entre os agentes do sistema de Justiça e segurança pública, abordando os recortes de gênero, relações étnico-raciais e de orientação sexual:

A formação e a educação continuada em Direitos Humanos, com recortes de gênero, relações étnico-raciais e de orientação sexual, em todo o serviço público, especialmente entre os agentes do sistema de Justiça de segurança pública, são fundamentais para consolidar o Estado Democrático e a proteção do direito à vida e à dignidade, garantindo tratamento igual a todas as pessoas e o funcionamento de sistemas de Justiça que promovam os Direitos Humanos.



Por fim, a **alternativa D** é correta e gabarito da questão, pois é o que dispõe o eixo orientador V, do Decreto nº 7.037/09:

Por fim, aborda-se o papel estratégico dos meios de comunicação de massa, no sentido de construir ou desconstruir ambiente nacional e cultura social de respeito e proteção aos Direitos Humanos. Daí a importância primordial de introduzir mudanças que assegurem ampla democratização desses meios, bem como de atuar permanentemente junto a todos os profissionais e empresas do setor (seminários, debates, reportagens, pesquisas e conferências), buscando sensibilizar e conquistar seu compromisso ético com a afirmação histórica dos Direitos Humanos.

#### 18. (FUNIVERSA/SEAP-DF - 2015) Com relação aos direitos humanos, julgue o item.

A modernização da política de execução penal, que prioriza a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e a melhoria do sistema penitenciário, é uma das diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3).

#### Comentários

A assertiva está **correta**, nos termos da diretriz 16, do eixo orientador IV, do PNDH-3:

Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário.

#### 19. (Inédita - 2017) A respeito dos Programas Nacionais de Direitos Humanos assinale a alternativa correta:

- a) O PNDH 1 prevê direitos de primeira e de segunda dimensões.
- b) O PNDH 3 constitui uma compilação do PNDH 1 e 2.
- c) O PNDH 2 dispõe sobre direitos de segunda dimensão.
- d) O PNDH 2 adota uma visão transversal.
- e) O PNDH 2 não previu instrumentos orçamentários para a execução das políticas estabelecidas.

#### Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O PNDH 1 conferiu ênfase aos direitos civis, direitos de primeira dimensão.

A **alternativa B** também está incorreta. O PNDH 3 representa uma evolução dos dois primeiros programas, mais amplos e mais abrangente que os programas anteriores. Constitui um Programa que considera a indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos em todas as suas dimensões, bem como estabelece eixos temáticos estruturantes, que dispõe sobre os principais desafios para a efetivação dos direitos em nosso país.



A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Entre outros direitos o PNDH 2 previu direito à educação, à previdência e assistência social, ao trabalho, à moradia, ao meio ambiente, à alimentação, à cultura e ao lazer.

A **alternativa D** está incorreta, pois a visão transversal é adotada pelo PNDH 3.

A **alternativa E**, por fim, também está incorreta, uma vez que o PNDH 2 caracteriza-se justamente pela destinação de recursos no PPA 2004-2007 com vistas implementação de políticas públicas protetivas dos direitos humanos.

**20. (Inédita - 2017) O PNDH 3 foi instituído por:**

- a) decreto autônomo
- b) tratado internacional
- c) lei ordinária
- d) medida provisória
- e) lei complementar

**Comentários**

Tranquilo, não? Como vimos o PNDH foi instituído pelo Decreto nº 7.037/2009, com fundamento no art. 84, VI, a, da CF:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: (...)

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001) (...).

Logo, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

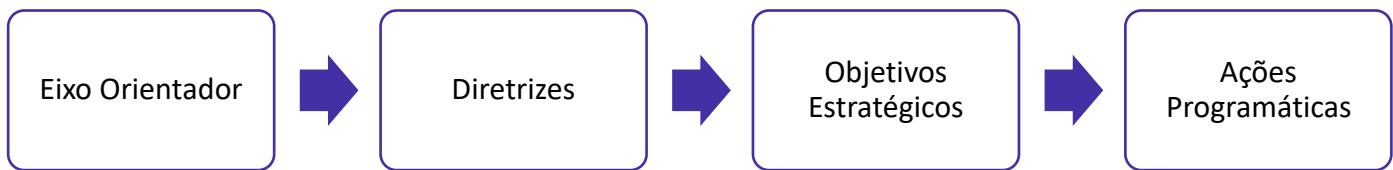
**21. (Inédita - 2017) O PNDH 3 – instituído pelo Decreto nº 7.037/2008 é estruturado na seguinte ordem:**

- a) diretrizes > eixo orientador > objetivos estratégicos > ações programáticas
- b) eixo orientador > diretrizes > objetivos estratégicos > ações programáticas
- c) ações programáticas > diretrizes > objetivos estratégicos > eixos orientadores
- d) eixo orientador > objetivos estratégicos > diretrizes > ações programáticas
- e) diretrizes > eixo orientador > ações programáticas > objetivos estratégicos



## Comentários

Para responder à questão basta lembrar:



Logo, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

**22. (Inédita - 2017) Assinale dentre as alternativas abaixo aquela que representa um dos eixos orientadores do PNDH 3:**

- a) Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.
- b) Transparéncia e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal.
- c) Educação e Cultura em Direitos Humanos.
- d) Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.
- e) Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado.

## Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois trata da Diretriz 7, do Eixo Orientador III:

**Eixo Orientador III:** Universalizar direitos em um contexto de desigualdades:

**Diretriz 7:** Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena;

A **alternativa B** está incorreta, pois trata da Diretriz 12, do Eixo Orientador IV:

**Eixo Orientador IV:** Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:

Transparéncia e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão:

**Eixo Orientador V:** Educação e Cultura em Direitos Humanos: (...)

A **alternativa D** está incorreta, pois trata da Diretriz 20, do Eixo Orientador V:



**Eixo Orientador V: Educação e Cultura em Direitos Humanos:**

Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos;

A **alternativa E** está incorreta, pois trata da Diretriz 23, do Eixo Orientador VI:

**Eixo Orientador VI: Direito à Memória e à Verdade:**

Diretriz 23: Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado;

Sistematizando:

EIXOS ORIENTADORES	DIRETRIZES
Eixo Orientador I: <u>Interação democrática</u> entre Estado e sociedade civil	Diretriz 1: <u>Interação democrática</u> entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa Diretriz 2: Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de <u>interação democrática</u> Diretriz 3: <u>Integração</u> e ampliação dos sistemas de informações em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação
Eixo Orientador II: <u>Desenvolvimento</u> e Direitos Humanos	Diretriz 4: Efetivação de modelo de <u>desenvolvimento sustentável</u> , com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório Diretriz 5: Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de <u>desenvolvimento</u> Diretriz 6: Promover e proteger os <u>direitos ambientais</u> como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos
Eixo Orientador III: <u>Universalizar</u> direitos em um contexto de <u>desigualdades</u>	Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma <u>universal</u> , indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena Diretriz 8: Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma <u>não discriminatória</u> , assegurando seu direito de opinião e participação Diretriz 9: Combate às <u>desigualdades</u> estruturais



Eixo Orientador IV: <u>Segurança Pública</u> , Acesso à Justiça e Combate à <u>Violência</u>	<p>Diretriz 10: Garantia da <u>igualdade</u> na diversidade</p> <p>Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de <u>segurança pública</u></p> <p>Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de <u>segurança pública</u> e justiça criminal</p> <p>Diretriz 13: Prevenção da <u>violência</u> e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos</p> <p>Diretriz 14: Combate à <u>violência</u> institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária</p> <p>Diretriz 15: Garantia dos direitos das <u>vítimas</u> de <u>crimes</u> e de proteção das pessoas ameaçadas</p> <p>Diretriz 16: Modernização da política de execução <u>penal</u>, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do <u>sistema penitenciário</u></p> <p>Diretriz 17: Promoção de sistema de <u>justiça</u> mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a <u>defesa</u> de direitos</p>
Eixo Orientador V: <u>Educação</u> e <u>Cultura</u> em Direitos Humanos	<p>Diretriz 18: Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de <u>educação</u> em Direitos Humanos para fortalecer uma cultura de direitos;</p> <p>Diretriz 19: Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de <u>educação</u> básica, nas instituições de <u>ensino</u> superior e nas instituições <u>formadoras</u></p> <p>Diretriz 20: Reconhecimento da <u>educação</u> não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos</p> <p>Diretriz 21: Promoção da <u>Educação</u> em Direitos Humanos no serviço público</p> <p>Diretriz 22: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à <u>informação</u> para consolidação de uma <u>cultura</u> em Direitos Humanos</p>
Eixo Orientador VI: Direito à <u>Memória</u> e à Verdade	<p>Diretriz 23: Reconhecimento da <u>memória</u> e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado</p> <p>Diretriz 24: Preservação da <u>memória</u> histórica e construção pública da verdade</p> <p>Diretriz 25: Modernização da legislação relacionada com promoção do direito à <u>memória</u> e à verdade, fortalecendo a democracia</p>

23. (Inédita - 2017) Não constitui um dos eixos orientadores do PNDH 3:



- a) Interação democrática entre Estado e sociedade civil
- b) Direito à Memória e à Verdade
- c) Desenvolvimento e Direitos Humanos
- d) Discriminar direitos em um contexto entre os membros que compõem a comunidade
- e) Educação e Cultura em Direitos Humanos

### Comentários

Para responder à questão vejamos o quadro abaixo:

<b>Eixo Orientador I:</b>	• Interação democrática entre Estado e sociedade civil
<b>Eixo Orientador II</b>	• Desenvolvimento e Direitos Humanos
<b>Eixo Orientador III:</b>	• Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
<b>Eixo Orientador IV:</b>	• Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
<b>Eixo Orientador V:</b>	• Educação e Cultura em Direitos Humanos
<b>Eixo Orientador VI:</b>	• Direito à Memória e à Verdade

Logo, a **alternativa D** é a incorreta e gabarito da questão.

**24. (Inédita - 2017) O Programa Nacional de Direitos Humanos 3, instituído pelo Decreto nº 7.037/2009, poderá ser aderido:**

- a) pelo Governo Federal.
- b) pessoas naturais
- c) associações
- d) municípios
- e) sindicatos

### Comentários

Vejamos cada uma das alternativas.



A **alternativa A** está incorreta, o PNDH 3 é criado pelo próprio Governo Federal, logo não há que falar em adesão, nesse caso.

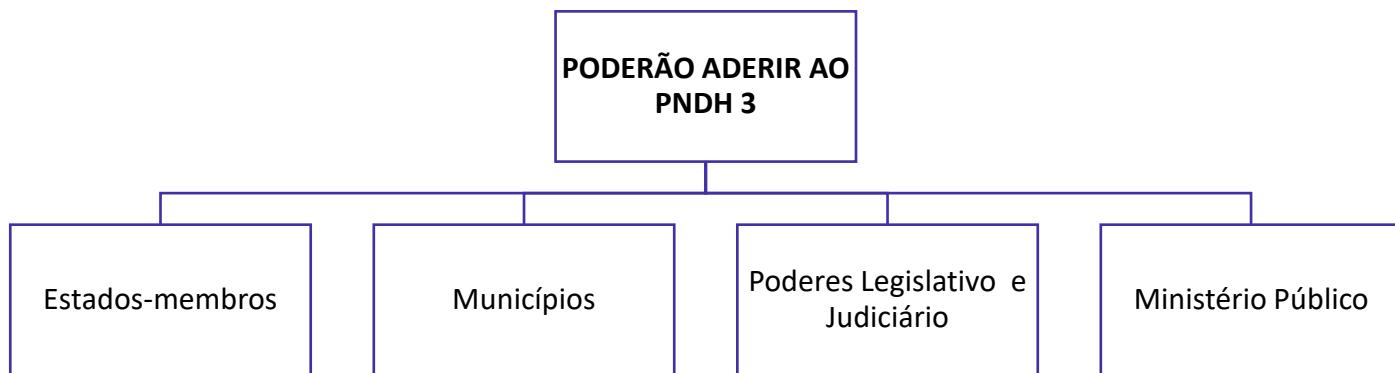
As **alternativas B, C e E** não estão previstas no art. 5º e, portanto, estão incorretas.

Finalmente a **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

Vejamos:

Art. 5º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os órgãos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, serão convidados a aderir ao PNDH-3.

Lembre-se:



#### 25. (Inédita - 2017) Sobre os programas nacionais de direitos humanos, julgue o item abaixo:

O PNDH-1 tratou, essencialmente, dos direitos civis e políticos e, o PNDH – 2, dos direitos sociais, econômicos e culturais. Já o PNDH – 3 abrangeu apenas os direitos difusos e coletivos.

#### Comentários

Como dito em aula, o PNDH – 3 previu as três dimensões de direitos humanos, na medida em que implementou os direitos previstos no PNDH 1 e 2, conferindo efetividade as suas disposições e, também, disciplinou direitos de terceira dimensão.

Deste modo, considera-se **incorrecta** a assertiva.

#### 26. (Inédita - 2017) Em relação ao Programa Nacional de Direitos Humanos 3, instituído pelo Decreto nº 7.037/2009, julgue o item seguinte.

Cada um dos Programas Nacionais de Direitos Humanos foram instituídos para a proteção de uma das dimensões de Direitos Humanos.

#### Comentários



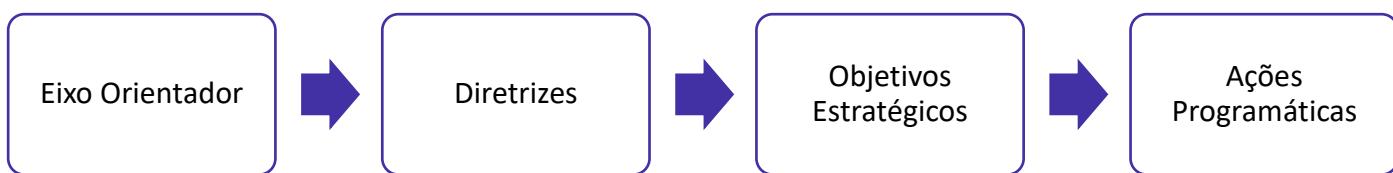
Está **incorreta** a assertiva. Como vimos o PNDH 1 previu essencialmente direitos de primeira dimensão. Já o PNDH 2 previu essencialmente direitos de segunda dimensão. Contudo, o PNDH 3 previu direitos de todas as dimensões.

**27. (Inédita - 2017) Em relação ao Programa Nacional de Direitos Humanos 3, instituído pelo Decreto nº 7.037/2009, julgue o item seguinte.**

O PNDH 3 é estruturado em eixo orientadores, diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas.

#### Comentários

Essa é fácil, não é mesmo? Está **correta** a assertiva.



**28. (Inédita - 2017) Em relação ao Programa Nacional de Direitos Humanos 3, instituído pelo Decreto nº 7.037/2009, julgue o item seguinte.**

Entre os Eixos Orientadores do PNDH 3 está a educação e cultura em Direitos Humanos e o Direito à Memória e à Verdade.

#### Comentários

A assertiva está **correta**. Vejamos:

<b>Eixo Orientador I:</b>	• Interação democrática entre Estado e sociedade civil
<b>Eixo Orientador II</b>	• Desenvolvimento e Direitos Humanos
<b>Eixo Orientador III:</b>	• Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
<b>Eixo Orientador IV:</b>	• Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
<b>Eixo Orientador V:</b>	• Educação e Cultura em Direitos Humanos
<b>Eixo Orientador VI:</b>	• Direito à Memória e à Verdade

**29. (FUNIVERSA/SESIPE-DF - 2015) Com relação aos direitos humanos, julgue os itens seguintes:**



Entre as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), não estão inseridas, entre os direitos humanos, a promoção e a proteção dos direitos ambientais.

### Comentários

O PNDH 3, instituído pelo Decreto Executivo nº 7.037/2009, é o mais amplo dos programas nacionais, abrangendo extenso rol de direito e de medidas para serem implementadas a partir de uma **visão de transversalidade**.

O principal desafio político do PNDH 3 foi o de construir um programa que **considerasse a indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos** em todas as suas dimensões: direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais.

Em razão disso, foram estabelecidos **eixos temáticos estruturantes**, que dispõe sobre os **principais desafios para a efetivação dos direitos em nosso país**, destacando as dimensões da desigualdade, violência, modelo de desenvolvimento, cultura e educação em direitos humanos, democracia, monitoramento e direito à memória e justiça.

Dentro do PNDH III há referência a políticas voltadas aos direitos de **terceira dimensão**, com destaque para **direito ao meio ambiente** e ao desenvolvimento sustentável. Esses direitos difusos e coletivos foram incorporados para prevendo mecanismos e instrumentos para efetivar o controle social, a reparação e a violação desses direitos transindividuais.

Nesse contexto, no eixo orientador II, diretriz 6, temos:

**Eixo Orientador II: Desenvolvimento e Direitos Humanos:**

**Diretriz 6:** Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos;

Logo, a assertiva está **incorrecta**.

## LISTA DE QUESTÕES

### CESPE

#### 1. (CESPE/DPE-RO - 2012) O Programa Nacional de Direitos Humanos

- a) identifica, desde a sua primeira edição, os órgãos estatais diretamente responsáveis pela realização das diretrizes ou ações nele previstas.
- b) é atualizado respeitando-se a periodicidade estabelecida na CF.
- c) não foi positivado quando de sua primeira edição, já que havia sido produzido exclusivamente por iniciativa da sociedade civil organizada.



- d) incorporou ações especificamente relacionadas à DP apenas a partir de sua segunda edição.
- e) encontra-se em sua terceira edição, que incorporou proposições oriundas da 11.ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos e de outras tantas conferências temáticas nacionais.

**2. (CESPE/DPE-PI - 2009) A proteção dos direitos humanos no Brasil conta com legislação que instituiu o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). A respeito do PNDH, assinale a opção correta.**

- a) Nesse programa, não é feita alusão à proteção internacional dos direitos humanos.
- b) O acompanhamento da implementação do PNDH deve ser feito pelo MP Federal.
- c) Os direitos econômicos não são promovidos pelo PNDH.
- d) Os direitos culturais não são promovidos pelo PNDH.
- e) Os direitos sociais são promovidos pelo PNDH.

**3. (CESPE/DPE-MA - 2011) Considerando que a Política Nacional de Direitos Humanos é responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para a afirmação dos direitos humanos na sociedade brasileira, julgue o item abaixo acerca dos programas nacionais de direitos humanos (PNDHs).**

O PNDH-2 prevê ações em prol do direito à memória e à verdade, que incluem a promoção da apuração e do esclarecimento público das violações de direitos humanos praticadas no contexto da repressão política ocorrida no Brasil, com o propósito de promover a reconciliação nacional.

**4. (CESPE/DPU - 2016) O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) estabeleceu, em 2010, diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas a serem trilhados nos próximos anos. A respeito desse assunto, julgue o item que se segue.**

Com base na desconstrução da heteronormatividade, o PNDH-3 recomenda que as configurações familiares constituídas por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) sejam reconhecidas e incluídas nos sistemas de informação do serviço público.

**5. (CESPE/DPU - 2016) O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) estabeleceu, em 2010, diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas a serem trilhados nos próximos anos. A respeito desse assunto, julgue o item que se segue.**

O PNDH-3 recomenda adequar os serviços de acolhimento aos parâmetros aprovados pelo CONANDA e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de modo a eliminar a longa permanência de crianças e adolescentes em situações de abrigamento.

**6. (CESPE/DEPEN - 2015) Aprovado em 2009, o terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) assenta-se nos seguintes eixos orientadores: interação democrática entre Estado e sociedade civil; desenvolvimento e direitos humanos; universalização dos direitos em um contexto de desigualdades; segurança pública, acesso à justiça e combate à violência; educação e cultura em direitos humanos; direito à memória e à verdade. A respeito desse assunto, julgue o item que se segue.**

Entre as diretrizes contidas no PNDH-3, estão a democratização e a modernização do sistema de segurança pública, o que requer transparência e efetiva participação da sociedade na abordagem do tema.



**7. (CESPE/MTE - 2013) Acerca do Programa Nacional de Direitos Humanos III (PNDH-3), julgue os itens que se seguem.**

É prevista como objetivo estratégico do PNDH-3 a garantia do trabalho decente, adequadamente remunerado, exercido em condições de equidade e segurança.

**8. (CESPE/MTE - 2013) Acerca do Programa Nacional de Direitos Humanos III (PNDH-3), julgue os itens que se seguem.**

A diretriz referente à garantia dos direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente, de modo a assegurar a cidadania plena, consta no eixo orientador denominado Desenvolvimento e Direitos Humanos do PNDH-3.

**9. (CESPE/DEPEN - 2013) De acordo com o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), julgue o próximo item.**

No eixo orientador do PNDH-3 que diz respeito à segurança pública, ao acesso à justiça e ao combate à violência, é disposta diretriz para a modernização da política de execução penal; a diretriz para a modernização do sistema de segurança pública não é, contudo, abrangida por esse eixo.

**10. (CESPE/DEPEN - 2013) Acerca do eixo orientador IV do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), que trata de segurança pública, acesso à justiça e combate à violência, julgue os próximos itens.**

O eixo orientador IV parte do pressuposto de que a realidade brasileira segue sendo gravemente marcada pela violência e por severos impasses estruturais na área da segurança pública.

**11. (CESPE/DEPEN - 2013) Acerca do eixo orientador IV do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), que trata de segurança pública, acesso à justiça e combate à violência, julgue os próximos itens.**

Constitui um objetivo estratégico do eixo orientador IV a promoção dos direitos humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.

**12. (CESPE/DEPEN - 2013) Acerca do eixo orientador IV do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), que trata de segurança pública, acesso à justiça e combate à violência, julgue os próximos itens.**

No eixo orientador IV, é disposta diretriz para a participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal; a diretriz para o combate à violência institucional não é, contudo, abrangida por esse eixo.

**13. (CESPE/PRF - 2013) Julgue os próximos itens, relativos aos direitos humanos, à responsabilidade do Estado e à Política Nacional de Direitos Humanos.**

A Política Nacional de Direitos Humanos contempla medidas voltadas à proteção dos direitos civis, tais como os projetos que tratam da parceria entre pessoas do mesmo sexo e da obrigatoriedade de atendimento do aborto legal pela rede pública de saúde.



## Outras Bancas

**14. (CONSULPLAN/CDP - 2020) Nos termos do Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3, instituído pelo Decreto nº 7.037/2009 assinale a alternativa em que o Eixo Orientador está corretamente associado a uma de suas diretrizes.**

- a) Eixo: Universalizar direitos em um contexto de desigualdade/ Diretriz: Democratização e modernização do sistema de segurança pública.
- b) Eixo: Interação democrática entre Estado e sociedade civil/ Diretriz: Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento.
- c) Eixo: Universalizar direitos em um contexto de desigualdade/ Diretriz: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.
- d) Eixo: Interação democrática entre Estado e sociedade civil. / Diretriz: Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática.

**15. (FEPSE/DEAP-SC – 2019) O Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto No 7.037, de 21 de dezembro de 2009, é estruturado em eixos orientadores que contêm suas respectivas diretrizes.**

Nesse contexto normativo, estão incluídas no Eixo Orientador IV, que trata da Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência, as seguintes diretrizes:

A) Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena; Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação; Combate às desigualdades estruturais; Garantia da igualdade na diversidade.

B) Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer uma cultura de direitos; Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras; Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos; Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público; Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para consolidação de uma cultura em Direitos Humanos.

C) Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa; Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática; Integração e ampliação dos sistemas de informações em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação.

D) Democratização e modernização do sistema de segurança pública; Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal; Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos; Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária; Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas; Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário;



Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos.

E) Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório; Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento; Promoção e proteção dos direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos.

**16. (FUMARC/PC-MG - 2018) Sobre a Política Nacional de Direitos Humanos do Brasil, é CORRETO afirmar:**

- (A) O PNDH-3 carece de diretriz a respeito da profissionalização da investigação de atos criminosos.
- (B) No Brasil, já foram aprovados três Programas Nacionais de Direitos Humanos, sendo: PNDH-1, no governo Fernando Henrique Cardoso; PNDH-2, no governo Luiz Inácio Lula da Silva; PNDH-3, no governo Dilma Rousseff.
- (C) As diretrizes contidas no PNDH-2 e no PNDH-3 têm força normativa.
- (D) A elaboração dos Programas Nacionais de Direitos Humanos decorreu de recomendação feita na Conferência Mundial de Direitos Humanos de Viena (1993).

**17. (FAUEL/CISMEPAR-PR - 2016) “A educação e a cultura em Direitos Humanos visam à formação de nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, do respeito às diversidades e da tolerância. Seu objetivo é combater o preconceito, a discriminação e a violência, promovendo a adoção de novos valores de liberdade, justiça e igualdade. Como canal estratégico capaz de produzir uma sociedade igualitária, extrapola o direito à educação permanente e de qualidade. Trata-se de mecanismo que articula conhecimentos, cultura, consciência cidadã, processos metodológicos e o fortalecimento de políticas, dentre outros elementos”. (PNDH – 3 – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2010).**

**A este respeito, é correto afirmar que:**

- a) O Programa Nacional de Direitos Humanos-3 propõe exclusão da temática de Educação em Direitos Humanos nos programas de capacitação de lideranças comunitárias e nos programas de qualificação profissional, alfabetização de jovens e adultos, incluindo, prioritariamente, na educação de crianças e adolescentes.
- b) A Educação em Direitos Humanos volta-se, especialmente, para o estabelecimento de diálogo e parcerias temporárias com o vasto leque brasileiro de movimentos populares, sindicatos, igrejas, ONGs, clubes, entidades empresariais e toda sorte de agrupamentos da sociedade civil que desenvolvem atividades formativas em seu cotidiano.
- c) São fundamentais para consolidar o Estado Democrático e a proteção do direito à vida e à dignidade, a formação em todo o serviço público, especialmente entre os agentes do sistema de Justiça e segurança privada, abordando os recortes de gênero, relações étnico-raciais e de orientação sexual.
- d) Os meios de comunicação de massa têm papel estratégico no sentido de construir ou desconstruir um ambiente nacional e uma cultura social de respeito e proteção aos Direitos Humanos. Daí a importância



primordial de introduzir mudanças que assegurem ampla democratização desses meios, bem como de atuar permanentemente junto a todos os profissionais e empresas do setor.

**18. (FUNIVERSA/SEAP-DF - 2015) Com relação aos direitos humanos, julgue o item.**

A modernização da política de execução penal, que prioriza a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e a melhoria do sistema penitenciário, é uma das diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3).

**19. (Inédita - 2017) A respeito dos Programas Nacionais de Direitos Humanos assinale a alternativa correta:**

- a) O PNDH 1 prevê direitos de primeira e de segunda dimensões.
- b) O PNDH 3 constitui uma compilação do PNDH 1 e 2.
- c) O PNDH 2 dispõe sobre direitos de segunda dimensão.
- d) O PNDH 2 adota uma visão transversal.
- e) O PNDH 2 não previu instrumentos orçamentários para a execução das políticas estabelecidas.

**20. (Inédita - 2017) O PNDH 3 foi instituído por:**

- a) decreto autônomo
- b) tratado internacional
- c) lei ordinária
- d) medida provisória
- e) lei complementar

**21. (Inédita - 2017) O PNDH 3 – instituído pelo Decreto nº 7.037/2008 é estruturado na seguinte ordem:**

- a) diretrizes > eixo orientador > objetivos estratégicos > ações programáticas
- b) eixo orientador > diretrizes > objetivos estratégicos > ações programáticas
- c) ações programáticas > diretrizes > objetivos estratégicos > eixos orientadores
- d) eixo orientador > objetivos estratégicos > diretrizes > ações programáticas
- e) diretrizes > eixo orientador > ações programáticas > objetivos estratégicos

**22. (Inédita - 2017) Assinale dentre as alternativas abaixo aquela que representa um dos eixos orientadores do PNDH 3:**

- a) Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.
- b) Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal.
- c) Educação e Cultura em Direitos Humanos.
- d) Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.



e) Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado.

**23. (Inédita - 2017) Não constitui um dos eixos orientadores do PNDH 3:**

- a) Interação democrática entre Estado e sociedade civil
- b) Direito à Memória e à Verdade
- c) Desenvolvimento e Direitos Humanos
- d) Discriminar direitos em um contexto entre os membros que compõem a comunidade
- e) Educação e Cultura em Direitos Humanos

**24. (Inédita - 2017) O Programa Nacional de Direitos Humanos 3, instituído pelo Decreto nº 7.037/2009, poderá ser aderido:**

- a) pelo Governo Federal.
- b) pessoas naturais
- c) associações
- d) municípios
- e) sindicatos

**25. (Inédita - 2017) Sobre os programas nacionais de direitos humanos, julgue o item abaixo:**

O PNDH-1 tratou, essencialmente, dos direitos civis e políticos e, o PNDH – 2, dos direitos sociais, econômicos e culturais. Já o PNDH – 3 abrangeu apenas os direitos difusos e coletivos.

**26. (Inédita - 2017) Em relação ao Programa Nacional de Direitos Humanos 3, instituído pelo Decreto nº 7.037/2009, julgue o item seguinte.**

Cada um dos Programas Nacionais de Direitos Humanos foram instituídos para a proteção de uma das dimensões de Direitos Humanos.

**27. (Inédita - 2017) Em relação ao Programa Nacional de Direitos Humanos 3, instituído pelo Decreto nº 7.037/2009, julgue o item seguinte.**

O PNDH 3 é estruturado em eixo orientadores, diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas.

**28. (Inédita - 2017) Em relação ao Programa Nacional de Direitos Humanos 3, instituído pelo Decreto nº 7.037/2009, julgue o item seguinte.**

Entre os Eixos Orientadores do PNDH 3 está a educação e cultura em Direitos Humanos e o Direito à Memória e à Verdade.

**29. (FUNIVERSA/SESIPE-DF - 2015) Com relação aos direitos humanos, julgue os itens seguintes:**

Entre as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), não estão inseridas, entre os direitos humanos, a promoção e a proteção dos direitos ambientais.



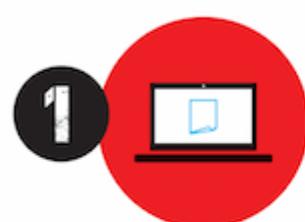
## GABARITO

- |              |               |               |
|--------------|---------------|---------------|
| 1. E         | 11. CORRETA   | 21. B         |
| 2. E         | 12. INCORRETA | 22. C         |
| 3. INCORRETA | 13. CORRETA   | 23. D         |
| 4. CORRETA   | 14. D         | 24. D         |
| 5. CORRETA   | 15. D         | 25. INCORRETA |
| 6. CORRETA   | 16. D         | 26. INCORRETA |
| 7. CORRETA   | 17. D         | 27. CORRETA   |
| 8. INCORRETA | 18. CORRETA   | 28. CORRETA   |
| 9. INCORRETA | 19. C         | 29. INCORRETA |
| 10. CORRETA  | 20. A         |               |



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.